

CARTILHA



APRESENTAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) foi instituída no âmbito da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e se configura como um sistema de avaliação global e integrada das atividades das Instituições de Educação Superior (IES). A CPA está estruturada em três pilares de avaliação: Avaliação da Educação Superior (Avalies), Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). A CPA é responsável pela autoavaliação institucional, inserida no âmbito do Avalies, mediante a “condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)”.

Esperamos que este material contribua efetivamente para a autoavaliação institucional da Faculdade de Ciência e Tecnologia (Facitec), direcionando a busca por melhorias contínuas neste processo e no ensino ofertado pela Instituição. Comissão Própria de Avaliação – 2018/2020.

“É a partir deste saber fundamental: mudar é difícil, mas é possível, que vamos programar nossa ação político-pedagógica.”

Paulo Freire

I – Sinaes

O que é o Sinaes?

Criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sinaes visa assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.

Objetivos do Sinaes

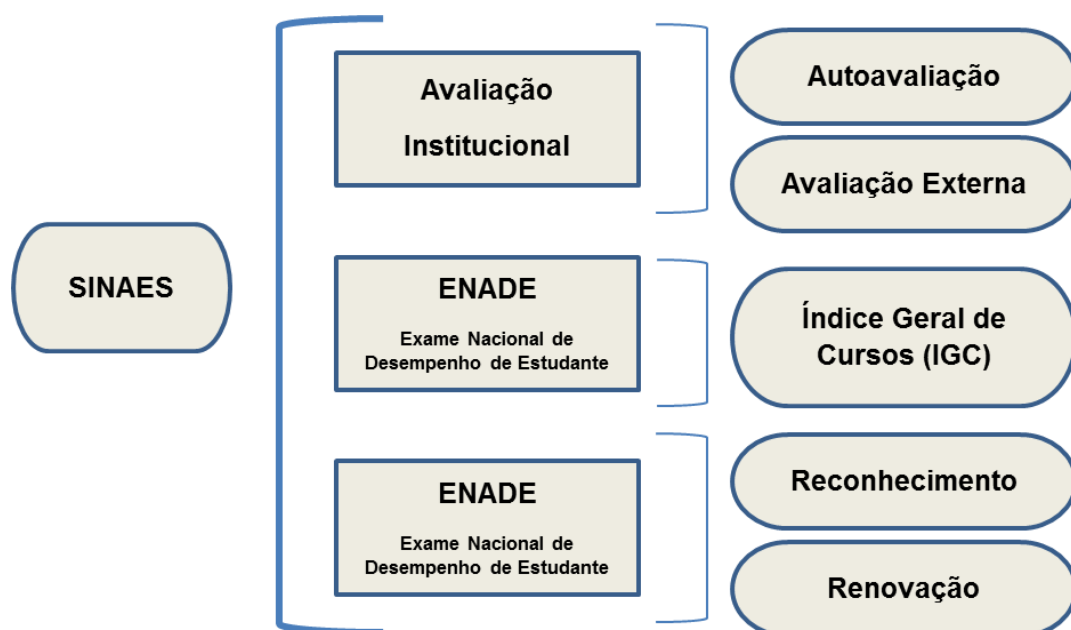
O Sinaes tem como objetivos:

- Identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação;
- Melhorar a qualidade da educação superior, orientar a expansão da oferta;
- Promover a responsabilidade social das instituições de ensino, respeitando a identidade institucional e a autonomia.

Quem coordena?

A avaliação é coordenada e supervisionada em nível nacional pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).

Modalidades de avaliação



Resultados da Avaliação do Sinaes

Os resultados da avaliação realizada pelo Sinaes constituem o referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

II - AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O que é?

A Autoavaliação Institucional é o processo contínuo por meio do qual a instituição faz uma análise global de suas ações, sendo orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Conaes.

Objetivos

A Autoavaliação Institucional visa o desenvolvimento de uma cultura avaliativa nas instituições de ensino superior que permita:

- Produzir conhecimento;
- Questionar os sentidos das atividades e finalidades da instituição;
- Identificar as causas de problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacitação profissional dos docentes e funcionários;
- Fortalecer relações de cooperação entre os atores institucionais;
- Julgar a relevância científica e social das atividades e produtos da instituição;
- Prestar contas à sociedade;
- Efetivar a vinculação da instituição com a comunidade.

Periodicidade

A Autoavaliação Institucional é realizada semestralmente, cabendo às instituições de ensino superior postar o relatório no Sistema e-MEC dentro do prazo estipulado.

Quem coordena?

A Autoavaliação Institucional é coordenada pela CPA das instituições de ensino superior.

Como é feita e quem participa?

Na Facitec, a Autoavaliação Institucional é realizada por meio de questionários eletrônicos, disponibilizados aos membros da comunidade interna (discentes, docentes, técnico-administrativos) e externa.

III – CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

O que é a CPA?

A CPA é a Comissão Própria de Avaliação, que tem como objetivo autoavaliar toda a instituição para promover análises com a finalidade de relacionar a realidade da Facitec com a Missão da IES. Assim, busca-se e aperfeiçoa-se constantemente a melhoria da qualidade do nosso ensino superior. Esta comissão é permanente e está de acordo com o que prevê o Sinaes, instituída pela Lei nº 10.861, além de seguir o seu Regulamento. Dessa forma, priorizamos a promoção de valores democráticos e a criação da autonomia e afirmação de identidade de toda nossa comunidade. Também é uma ferramenta para realizar o planejamento e gestão da instituição, propiciando a constante reorientação das ações.

Qual a importância da CPA no processo da avaliação?

Além de fazer parte das exigências do Ministério da Educação, enviando os dados obtidos para o Inep, é a comissão que garante que as avaliações sejam realizadas democrática e periodicamente, já que a CPA é autônoma dentro da instituição. Somente com este processo é possível conhecer os pontos fortes e os pontos fracos para que sejam avaliados e sanados da melhor forma possível. A Facitec tem o compromisso com a excelência de seu trabalho na área educacional, e por isso, necessita deste canal de avaliação para obter informações fundamentais para que esse processo continue.

Como e por que avaliar?

Para que a avaliação tenha realmente um papel fundamental no desenvolvimento das atividades realizadas na instituição, é preciso que todos os itens contidos nela sejam respondidos com a máxima seriedade e responsabilidade. Todas as perguntas devem ser lidas com atenção e as respostas devem ser coerentes. A participação de todos é

fundamental para que os objetivos da comissão sejam alcançados e para que, realmente, percebam-se os erros e acertos. Não é uma avaliação com caráter punitivo, seu intuito é o de diagnosticar como a comunidade acadêmica vê a instituição.

Para que serve a avaliação?

Somente através dela é possível descobrir e perceber falhas e pontos positivos em todos os componentes que envolvem a instituição. Sem essas informações não é possível que haja a melhoria e permanência de ações. Os resultados da avaliação interna são utilizados como parâmetros para o planejamento estratégico da IES. O processo de melhoria deve ser constante para que a instituição possa alcançar os seus objetivos. Para tanto, é necessário haver o envolvimento e o comprometimento de todos os públicos, interno e externo.

O que é avaliado?

A comissão avalia tudo o que envolve a instituição e o ensino-aprendizagem. Há perguntas que questionam desde a infraestrutura, atendimento dos serviços prestados, até a respeito do aprendizado e desenvolvimento de conteúdos em sala de aula, que são informações primordiais para o bom desenvolvimento da faculdade e do aprendizado individual de cada acadêmico.

Quais as dez dimensões institucionais avaliadas?

A CPA deve considerar, obrigatoriamente, as dez dimensões institucionais preconizadas pelo Sinaes:

- I) Missão e plano de desenvolvimento institucional;
- II) Política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão;
- III) Responsabilidade social;
- IV) Comunicação com a sociedade;
- V) Políticas de pessoal;
- VI) Organização e gestão da instituição;
- VII) Infraestrutura física;
- VIII) Planejamento e avaliação;
- IX) Políticas de atendimento ao estudante;
- X) Sustentabilidade financeira.

Quais são as atribuições da CPA?

As atribuições da comissão são as de implementar os processos e procedimentos das avaliações, conduzir as mesmas de acordo com as diretrizes do Sinaes e da Conaes, assegurar a participação de todos no processo, preparar e analisar os relatórios com os resultados oriundos da avaliação, criar mecanismos e instrumentos para a divulgação dos resultados, definir os trabalhos a serem realizados e propor ações que promovam a melhoria do processo avaliativo.

Quando são feitas as avaliações?

As avaliações ocorrem uma vez a cada semestre. Todos que fazem parte da Facitec (alunos, professores e funcionários) precisam participar. Nos momentos adequados, o questionário estará disponível no sistema da instituição e a comunidade acadêmica deve preenchê-lo correta e conscientemente. Toda avaliação é realizada individualmente e sem identificação, para preservar a identidade de quem a faz.

Como ver os resultados?

Os resultados estarão disponíveis através dos canais de comunicação oficiais da faculdade, para que todos os interessados possam acessá-los. Os resultados também estarão disponíveis no mural da instituição.

Quem faz parte da CPA?

A comissão é composta por membros da comunidade acadêmica, escolhidos por votação, de modo democrático. Integram a comissão da CPA:

SEGMENTOS/REPRESENTANTES	MEMBROS
Coordenadora da CPA	Gláucia Regina Medeiros
1 Representante do corpo docente	Alan Patrick de Moura Roscamp
1 Representante do corpo discente - titular	Alexandre José dos Santos
1 Representante do corpo discente - suplente	Eliete Maria Dahlem
1 Representante do corpo técnico-administrativo	Mara Rosa Berton Arantes
1 Representante dos egressos	Lúcio Inácio Rodrigues
1 Representante da sociedade civil	Diego Lazzari

IV - REGULAMENTAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sinaes e dá outras providências.
- Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o cadastro e-MEC de instituições e cursos superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, Banco de Avaliadores (Basis) e o Enade, e outras disposições.
- Nota Técnica Inep/DAES/Conaes nº 65, de 09 de outubro de 2014. Define o roteiro para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional.
- Regimento da CPA da Facitec. Disciplina a constituição, o funcionamento e as competências da CPA no âmbito da IES.

V - REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Nota técnica Inep/DAES/ Conaes nº065/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/download/superior/sinaes/orientacoes_sinaes.pdf](http://download.inep.gov.br/download/sinaes/sinaes/orientacoes_sinaes.pdf)>. Acesso em: 20 de dezembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 20 de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 13 dez. 2007.



Avenida Presidente Kennedy, 2300

CEP: 85950-000 – Palotina/PR

E-mail: uespar@uespar.edu.br

Fone: (44) 3649-9002